

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 12/09/2011

PROCESSO Nº E-19/200.436/2011 - Tendo em vista a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 025/2011, que tem como objeto a aquisição de 03(três) tendas e 01(um) purificador de água, para atender a estrutura deste ITERJ, **HOMOLOGO** o resultado do certame cujo objeto foi adjudicado em favor das empresas BRASOX NEW COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, vencedora do item 1, ofertando o valor de R\$ 145.730,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta reais) e ENGEMAC RIO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item 2, ofertando o valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

Id: 1194538. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1052 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011
PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 20 DA PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1033, DE 16/03/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2011, o prazo estabelecido no art. 20 da Portaria DETRO/PRES. nº 1033, de 16 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2011

ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA
Presidente

Id: 1194927. A faturar por empenho

Secretaria de Estado do Ambiente

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 14/09/2011

PROCESSO Nº E-07/000.255/2011 - Homologo os procedimentos e o resultado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO - SIGA nº 004/2011, realizado em Sessão pública de 14 de setembro de 2011, no endereço eletrônico - www.compras.rj.gov.br, registrado sob o nº 2961 onde a senhora Pregoeira adjudicou a empresa LÓGICA TECNOLOGIA LTDA no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Id: 1195080

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25/08/2011
PÁGINA 13 - 2ª COLUNA
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.377 DE 02 DE AGOSTO DE 2011
EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

Onde se lê:

- que o terminal estará localizado no Cais da Gamboa, que vai do Pier Mauá até o Armazém nº 01 (do Cabeço 1 ao 44),
Leia-se:
- que o terminal estará localizado no Cais da Gamboa, entre os armazéns nº 2 e nº 3, (entre os Cabeços 50 e 60),

Id: 1194347

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEA/UERJ Nº 234
DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 5.858, de 03 de janeiro de 2011, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o Exercício de 2011, o Decreto nº 42.806, de 18 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Estado para o Exercício de 2011 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2011, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I- OBJETO: Projetos: "Educação Ambiental e Comunicação do Projeto de Recuperação do Canal do Fundão"

II- VIGÊNCIA: data de início: 01.09.2011 - término: 31.12.2011

III- DE/Concedente: 24 - Secretaria de Estado do ambiente - SEA
UO: 2404 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM
UG: 240400 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM

IV- PARA/Executante: Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UG: 404310 - Administração Central

V- CRÉDITO:
PT: 2404.18.541.0075.1558 - Educação, Comunicação Ambiental e Agenda 21

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
4490.00	04	120.000,00

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.09.2011, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2011

CARLOS MINC
Secretário de Estado do Ambiente

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 1194938

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA INEA/RJ/PRES Nº 267 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER DEFINITIVO, A RPPN CARPI, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral no território do Estado do Rio de Janeiro,

- a Portaria INEA/RJ/PRES nº 111, de 11 de maio de 2010, que trata do reconhecimento provisório da área como RPPN, e

- o Procedimento Administrativo INEA nº E-07/504.938/2009, em especial a documentação referente à averbação da área de RPPN na matrícula do imóvel,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN CARPI como unidade de conservação de proteção integral situada no Estado do Rio de Janeiro, integrando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter perpétuo, sendo que a extinção ou a redução dos limites da RPPN somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no art. 8º do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2º - Na RPPN somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000, no Decreto Estadual nº 40.909/2007 e na Resolução SEA nº 38/2007.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão o responsável às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2011

MARILENE RAMOS
Presidente

Id: 1194924. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA INEA/RJ/PRES Nº 268 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER DEFINITIVO, A RPPN SÃO JOSÉ, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral no território do Estado do Rio de Janeiro,

-a Portaria INEA/RJ/PRES nº 114, de 11 de maio de 2010, que trata do reconhecimento provisório da área como RPPN, e

- o Procedimento Administrativo INEA nº E-07/504.936/2009 em especial a documentação referente à averbação da área de RPPN na matrícula do imóvel,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN SÃO JOSÉ como unidade de conservação de proteção integral situada no Estado do Rio de Janeiro, integrando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter perpétuo, sendo que a extinção ou a redução dos limites da RPPN somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no art. 8º do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2º - Na RPPN somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000, no Decreto Estadual nº 40.909/2007 e na Resolução SEA nº 38/2007.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão o responsável às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2011

MARILENE RAMOS
Presidente

Id: 1194930. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO
D. O. de 01.07.2011
Página 22 - 2ª Coluna
ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 244 DE 28 DE JUNHO DE 2011

INDICA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA COMPETENTES PARA LAVRATURA DE AUTOS DE CONSTATÇÃO, MEDIDAS CAUTELARES E DEMAIS INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS INERENTES AO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL.

ANEXO

SUPERINTENDÊNCIA VIII - MACAÉ - SUPMA

Onde se lê:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Natália Rodrigues Marotti	390769-8	Superintendente Regional de Macaé

Leia-se:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Hélio de Almeida	390841-5	Superintendente Regional de Macaé

Id: 1194807. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 13.09.2011

Proc. nº E-07/507.917/2010 - Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/1993, a favor de **JEANETTE BERNARDO PEREIRA**, para atender despesas com a locação e taxas do imóvel situado na Rua - Pirangi, 119 (oficina mecânica), no valor de R\$ 7.000,00 - NE 02590/2011, base no art. 24, inciso X, da citada Lei, conforme autorização do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesa.

Proc. nº E-07/507.917/2010 - RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/1993, a favor de **JOÃO LUIZ BERNARDO PEREIRA**, para atender despesas com a locação do imóvel situado na Rua - Pirangi, 119 (oficina mecânica), no valor de R\$ 7.000,00 - NE 02591/2011, base no art. 24, inciso X, da citada Lei, conforme autorização do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 1194742. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 14.09.2011

Proc. nº E-07/502.100/2011 - De acordo com o Parecer elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2011, para "AQUISIÇÃO DE IMAGENS DE RADAR - GEOPEA". RATIFICO a decisão proferida pela citada Comissão e adjudico os trabalhos à empresa "TELESPAZIO BRASIL S/A", no valor total de R\$ 66.284,86 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Id: 1194868. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CORREGEDORIA

DESPACHO DO CORREGEDOR
DE 14.09.2011

PROCESSO Nº E-07/504.187/2011 - PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo de conclusão da sindicância sumária.

Id: 1194591. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 14/09/2011

PROCESSO Nº E-07/508.650/2010 - Com base no parecer elaborado pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, **INDEFERIO O RECURSO IMPETRADO** pela licitante **FERMA ENGENHARIA LTDA**, mantendo-a inabilitada a prosseguir no certame.

PROCESSO Nº E-07/508.650/2010 - Com base no parecer elaborado pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, **INDEFERIO O RECURSO IMPETRADO** pela licitante **HD PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, tornando-a inabilitada a prosseguir no certame, tendo em vista as razões do recurso apresentado pela licitante **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, e acatado pela Comissão supracitada.

PROCESSO Nº E-07/508.650/2010 - Com base no parecer elaborado pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, **DEFERIO O RECURSO IMPETRADO** pela licitante **AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, mantendo-a habilitada a prosseguir no certame.

PROCESSO Nº E-07/508.650/2010 - Com base no parecer elaborado pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, **DEFERIO EM PARTE O RECURSO IMPETRADO** pela licitante **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, e acatado pela comissão supracitada inabilitando a licitante **HD PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** e **INDEFIRO A SEGUNDA PARTE DO MESMO** mantendo habilitada a licitante **AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** a prosseguir no certame.

Id: 1194555. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS
ATO DA DIRETORA SUBSTITUTA

PORTARIA INEA/DIBAP Nº 18 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DA ILHA GRANDE.

A DIRETORA SUBSTITUTA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS, DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de unidade de conservação, e - a Portaria IEF-RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos Conselhos das Unidades de Conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RJ, órgão sucessor do extinto IEF/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Ilha Grande, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º- O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos Públicos e entidades da sociedade civil:

I. Instituto Estadual do Ambiente - INEA,
II. Associação de Pousadas da Enseada do Bananal,
III. Associação Curupira de Guias e Condutores de Visitantes,
IV. Associação de Moradores da Vila Dois Rios - AMVDR,
V. Associação de Moradores e Amigos do Aventureiro- AMAV,
VI. Associação de Moradores Tradicionais e Amigos da Parnaioaca - AMOTAP,
VII. Associação dos Meios de Hospedagem da Ilha Grande - AMHIG,
VIII. Brigada Mirim Ecológica,
IX. Comitê de Defesa da Ilha Grande - CODIG,
X. Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Baía da Ilha Grande -

CONSIG,
XI. Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA,
XII. Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro- FIPERJ,
XIII. Grupo de Vôo da Ilha Grande - GEVIG,
XIV. Instituto Bioatlântica - IBIO,
XV. Jornal O Eco,
XVI. Liga Cultural Afro Brasileira,
XVII. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB- 21ª Subseção,
XVIII. Organização para Sustentabilidade da Ilha Grande - OSIG,
XIX. Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - Secretaria Municipal de Atividades Econômicas (SAE) - Subsecretaria de Pesca,
XX. Serviço Autônomo Água e Esgoto - SAAE,
XXI. Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Petróleo do Estado do Rio de Janeiro - Sindipetro - RJ,
XXII. Subprefeitura da Ilha Grande - Prefeitura Municipal de Angra dos Reis,
XXIII. Superintendência da Baía da Ilha Grande - SUPBIG,
XXIV. Universidade Federal Fluminense - UFF,
XXV. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ,
XXVI. Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - CEADS,

XXVII. Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe do Parque Estadual da Ilha Grande e seu Vice-Presidente será o responsável pela Superintendência mais próxima da UC.

Art. 3º- O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º- As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Ilha Grande, serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º- Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2011

DANIELA PIRES ALBUQUERQUE
Diretora Substituta de Biodiversidade e Áreas Protegidas.

Id: 1194898. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00133359

NOME: POSTO BARRA MANSA LTDA
CPF/CNPJ Nº: 28.678.670/0001-80
ENDEREÇO: Rod. Presidente Dutra, Km 273 - Boa Vista
INFRAÇÃO: Art. 85 da Lei Estadual nº 3.467/2000
MUNICÍPIO: Barra Mansa
MULTA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. Nº E-07/504.063/2009.

Id: 1194417. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 23.08.2011

PROCESSO Nº E-02/001770/2001 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Autorizo o cancelamento do Registro nº 938 e de seus rótulos.

DE 25.08.2011

PROCESSO Nº E-02/001528/2004 - GILMAR CARINO - SIE 010 - Autorizo a alteração dos rótulos dos produtos listados à fls. 14.

Id: 1194913

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Regional, Abastecimento e Pesca

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
ABASTECIMENTO E PESCA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PRESI Nº 260 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

NOMEIA EMPREGADO PARA O CARGO
COMISSIONADO QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a contar de 01.09.2011, Cesare Tadeu Singulani, matrícula 1787-1, para ocupar o cargo comissionado de Chefe do Setor de Supervisão de Mercado, da Divisão Operacional de Unidade Central, da Diretoria Operacional e de Gestão das Unidades de Abastecimento e Armazenamento, da CEASA/RJ.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2011

LEONARDO BRANDÃO
Diretor-Presidente

Id: 1194858. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Cultura

www.cultura.rj.gov.br

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 14/09/2011
PÁGINA 43 - 2ª COLUNA
ATO DA SECRETARIA
DE 22/08/2011

ELAINE DOS SANTOAS MAGALHÃES e outros - processo nº E-18/000.979/2009

Onde se lê: ... a execução do Contrato nº 031/2011...

Leia-se: ... a execução do Contrato nº 031/2009...

Id: 1194410

www.cultura.rj.gov.br

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA DIRETORA

DE 13/09/2011

PROC. Nº E-18/001.852/2011 - MARIA DA GLÓRIA MOURA E SILVA, matrícula nº 6.046.250-4;

PROC. Nº E-18/001.844/2011 - SHANA LURASCHY BARRETO, matrícula nº 0.934.637-0;

PROC. Nº E-18/001.843/2011 - ADRIANA CALASANS DA FONSECA DE ALMEIDA, matrícula nº 0.957.124-1;

PROC. Nº E-18/001.813/2011 - JOÉLIO BATISTA SOUZA, matrícula nº 0.957.139-9;

PROC. Nº E-18/001.857/2011 - LUCAS SALIM DE MEDEIROS, matrícula nº 0.972.500-3.

AUTORIZO O ENCERRAMENTO DE FOLHA POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO.

Id: 1194139

DESPACHO DA DIRETORA
DE 13/09/2011

PROC. Nº E-18/001752/2011 - MARTA JOFFILY DE ALENCAR. Autorizo o encerramento de folha da ex-servidora, ESTHER IRACEMA NEUGROSCHEL, matrícula nº 0.096.463-5, por motivo de falecimento.

Id: 1194138

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.08.2011

PROCESSO Nº E-18/450645/2011 - MARCELO ANDRES MISAILIDIS, matrícula nº 29/4255-5, ANA MARIA BOTAFOGO, matrícula nº 29/1153-5, JOSENY COUTINHO, matrícula nº 29/1970-2 e MARIA INES PEDROZA, matrícula nº 29/1193-3. AUTORIZO.

Id: 1193476. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA CHEFE
DE 08.09.2011

ATO DE 05/09/2011 - ALDA ANDERSON ALVES, Auxiliar de Camarim, matrícula nº 29/3114-5. Tendo em vista o que consta no processo nº E-18/450623/2011, fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente Ato, foi enquadrado, a partir de 05/06/2011, no Nível "5", nos termos da Lei nº 3741 de 20/12/2001.

ATO DE 05/09/2011- ALDA ANDERSON ALVES, Auxiliar de Camarim, matrícula nº 29/3114-5. Tendo em vista o que consta no processo nº E-18/450623/2011, fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente Ato, faz jus, a partir de 04/06/2010, a 45% de triênios, nos termos da Lei nº 1608/90.

Id: 1193478. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE
DE 08.09.2011

PROCESSO Nº E-18/450623/2011 - ALDA ANDERSON ALVES, matrícula nº 29/3114-5. Ficam fixados os proventos mensais de inatividade a contar de 05/09/2011.

Id: 1193477. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 433 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

REVOGA A PORTARIA FUNARJ Nº 424, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº E-18/400.551/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, *in tótum*, a Portaria nº 424, de 15 junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2011

EVA DORIS ROSENAL
Presidente

Id: 1194786. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL
ATO DO DIRETOR
DE 13.09.2011

DESIGNA, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 18/021/2011, objeto do processo nº E-18/400.249/2011, os seguintes servidores:

DANIEL SERGIO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA - matr. 292.837-2
LYGIA MARINA PIRES DE MORAES - matr. 292.769-7

Id: 1194802. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CASA FRANÇA-BRASIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FCFB Nº 56 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO CASA FRANÇA BRASIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Constituir Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 006/10 - HOPEVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA , composta pelos servidores a seguir relacionados:

Fabiana Santos Oliveira - matr. 00/0000057-0

Tânia Maria Farias de Santana - matr. 00/0000042-2

Thiago Lopes de Freitas - matr. 00/0000080-2

Art. 2º - A Comissão registrará as ocorrências relativas à execução do contrato. No que exceder a sua competência, comunicará o fato à autoridade superior em 10 (dez) dias, para ratificação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2011

RICARDO PAIVA CAVALCANTE

Diretor de Administração e Finanças

Id: 1194581. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Turismo

ATO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/SSCS Nº 10
DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO E O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.858, de 03 de janeiro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2011, o Decreto 42.806, de 18 de janeiro de 2011 que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2011 e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, tendo em vista o que consta no processo nº E-05/0138/2011,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Confecção de material para promoção de Turismo no ERJ - (Z - CARDS).

II - VIGÊNCIA - Data de Início: 15/09/2011 - Término: 31/12/2011.

III - De/Concedente: 4300 - Secretaria de Estado de Turismo:

UO: 4301 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR.

UG: 430100 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR.

IV - Para/Executante: 2102 - Subsecretaria de Estado de Comunicação Social:

UO: 2102 - Subsecretaria de Estado de Comunicação Social

UG: 390100 - Subsecretaria de Estado de Comunicação Social

V - CRÉDITO:

PT: 4301.23.695.00472017

Modalidade de Aplicação	Fonte	Valor
3390	00	525.000,00

Art. 2º- O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do término da vigência desta Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2011

RONALD ABRAHÃO ÁZARO

Secretário de Estado de Turismo

RICARDO COTA

Subsecretário de Comunicação Social

Id: 1194343

Procuradoria Geral do Estado

www.pge.rj.gov.br

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL

DE 14/09/2011

Processo nº E-14/006.1419/2010 - Foram transferidos, para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, os bens móveis abaixo relacionados, conforme Aviso de Transferência de Bens Móveis/PGE nº 002/2011 e Nota de Lançamento nº 2011NL01800.

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INVENTÁRIO	CARACTERÍSTICAS DE IDENTIFICAÇÃO	QUANT.	VALORES - Em R\$ DE INCORPORAÇÃO	
				Unitário	Globais
1.4.2.1.2.07.00	1925 e 1982	Fichário de ferro com 8 gavetas	2	0,01	0,02
1.4.2.1.2.07.00	2193 a 2197	Cadeira em madeira c/ assento e encosto estofados	5	0,01	0,05
1.4.2.1.2.07.00	2346 e 2347	Estante de madeira com 20 portas de vidro e 7 prateleiras	2	0,01	0,02
1.4.2.1.2.07.00	2368	Fichário de ferro com 8 gavetas	1	0,01	0,01
1.4.2.1.2.07.00	2625 a 2627	Cadeira de madeira	3	0,01	0,03
1.4.2.1.2.07.00	3172 e 3415	Fichário de ferro com 8 gavetas	2	0,01	0,02
1.4.2.1.2.07.00	3586	Fichário de ferro com 8 gavetas	1	0,01	0,01
1.4.2.1.2.07.00	3619	Banqueta de madeira	1	0,01	0,01
1.4.2.1.2.07.00	3633 e 3688	Fichário de ferro com 8 gavetas	2	0,01	0,02
1.4.2.1.2.07.00	4468 a 4470	Estante de aço 06 prateleiras	3	0,01	0,03
1.4.2.1.2.07.00	4471 a 4481	Estante de aço 06 prateleiras	11	0,01	0,11
1.4.2.1.2.07.00	4489 a 4492	Estante de aço 06 prateleiras	4	0,01	0,04
1.4.2.1.2.07.00	4493 a 4502	Estante de aço 06 prateleiras	10	0,01	0,10
1.4.2.1.2.07.00	5134 a 5215	Estante de aço 06 prateleiras	82	0,01	0,82
1.4.2.1.2.07.00	10641	Mesa redonda	1	176,53	176,53
1.4.2.1.2.07.00	10663	Mesa c/calha 1000X600m s/suporte p/teclado	1	199,82	199,82
1.4.2.1.2.07.00	10880	Cadeira girat. s/braço	1	160,35	160,35
1.4.2.1.2.07.00	11320	Poltrona fixa 2000 trap. com apoio revestida em azul	1	140,17	140,17